



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro

CEP: 18.170-000 – PIEDADE – SP

Fone/Fax: (15) 3244-1377/2933 contato@piedade.sp.leg.br

Setor de Contabilidade

Processo: nº 255/2024

Projeto de Lei nº: 21/2024

Autor: Prefeito

Assunto: Estima receita e fixa despesa do Município de Piedade para o exercício de 2025.

PARECER

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA / 2025

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se do Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025” para o Município de Piedade.

O Poder Executivo estimou o Orçamento Geral do Município de Piedade, para o exercício financeiro de 2025 incluindo o Poder Legislativo em R\$ 256.578.121,00 (Duzentos e cinquenta e seis milhões e quinhentos e setenta e oito mil, cento e vinte e um reais), discriminados nos respectivos anexos que acompanham e integram este projeto de lei, sendo analisados por este departamento os critérios da legislação em vigor sobre a matéria.

2 – ANÁLISE DOS PRINCIPAIS ASSUNTOS

SAÚDE, EDUCAÇÃO, RESERVA DE CONTINGÊNCIA E CRÉDITOS ADICIONAIS

Foram respeitadas as legislações em vigor quanto às aplicações referentes à área de **Saúde** mínimo a ser investido (15%), sendo, porém, contemplados valores muito acima dos respectivos índices, alcançando um volume orçamentário valor previsto de R\$ 54.513.708,00 – 21,24%.

Da mesma forma, a área de **Educação** mínimo a ser investido (25%), valor previsto R\$ 104.560.626,00 – 40,75%.

Sobre a **Reserva de Contingência** no valor de R\$ 5.200.000,00, reservado para pagamentos imprevistos e inesperados conforme rege o art. 5º da lei complementar 101/00.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro

CEP: 18.170-000 – PIEDADE – SP

Fone/Fax: (15) 3244-1377/2933 contato@piedade.sp.leg.br

Setor de Contabilidade

Fica autorizado o Poder Executivo abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% do orçamento das despesas, conforme rege o art. 7º da lei nº 4.320/64.

OUTROS

A despesa total com pessoal orçada está em R\$ 88.021.273,00 (38,94%) da receita corrente líquida, portanto dentro do limite conforme rege o art. 19º da lei complementar 101/00

Operações de crédito não foram previstas.

Demonstrativo de conformidade da L.O.A:

LEGISLAÇÃO	Conformidade da L.O.A
Art. 5º da Lei complementar 101/00 Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar: I – conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º; II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;	Não consta
Art. 165 Constituição Federal § 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.	

Assinado por 1 pessoa: DENIS PINHEIRO LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://piedade.1doc.com.br/verificacao/9EEB-F8F3-DF50-C716> e informe o código 9EEB-F8F3-DF50-C716



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro

CEP: 18.170-000 – PIEDADE – SP

Fone/Fax: (15) 3244-1377/2933 contato@piedade.sp.leg.br

Setor de Contabilidade

CONCLUSÃO

Após análise dos aspectos referentes ao processo, não foram constados alguns requisitos previstos na legislação como demonstrado no quadro demonstrativo de conformidade da L.O.A.

Quanto as classificações, os anexos demonstrativos da receita e despesa, sobre o aspecto contábil, financeiro e orçamentário do Projeto de Lei nº 21/2024. O mesmo está em conformidade com a legislação vigente.

É o que se apresenta para o momento.

Piedade, 29 de outubro de 2024.

Dênis Pinheiro Lopes
Contador Legislativo